

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
MANUTENÇÃO PREDIAL VISANDO A
OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES
PENITENCIÁRIAS.

Índice

PROJETO BÁSICO.....	Erro! Indicador não definido.
1. DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES.....	2
2. DAS UNIDADES PRISIONAIS OBJETO DA LICITAÇÃO	2
3. DOS SERVIÇOS	3
4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS	5
5. DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7
6. DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MATERIAL.....	8
7. DAS ESTRUTURAS E COMPETÊNCIAS	8

TERMO DE REFERÊNCIA

“OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

- 1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de operacionalização de quatro unidades prisionais da modalidade cogestão de unidades prisionais da natureza Penitenciária para presos com condenação definitiva ou presos provisoriamente, abrangendo a totalidade das assistências previstas na Lei Nº 7.210 (Lei de Execução Penal), de 11 de julho de 1984.
- 1.2. A contratação dos serviços previstos neste Projeto Básico não reduz nem exclui qualquer das competências do Poder Público relativo às atividades jurisdicionais e administrativo-judiciárias da execução penal previstos na Constituição Federal, na Lei Nº 7.210 de 11/07/84 (Lei de Execução Penal) e suas alterações, de modo que a Contratada deve subordinar-se às determinações e fiscalizações dos agentes públicos competentes responsáveis para administração da Unidade Penitenciária.
- 1.3. Compete ao Estado o relacionamento com o Juízo da Execução Penal.

2. DAS UNIDADES PRISIONAIS OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. As quatro unidades prisionais que serão objeto da licitação são as identificadas como Gália I e II, Álvaro de Carvalho e Aguai, localizadas nos municípios do mesmo nome e todas possuem o mesmo projeto arquitetônico e as mesmas quantidades de vagas.
- 2.2. Relativamente às vagas, as unidades estão estruturadas da seguinte forma:
 - Pavilhão Habitacional: 768 vagas;
 - Pavilhão de Medidas Protetivas: 36 vagas;
 - Pavilhão de Enfermaria: 6 vagas;
 - Pavilhão Disciplinar: 10 vagas;
 - Setor de Inclusão: 27 vagas;
 - Total: 847 vagas.
- 2.3. Demais estruturas da unidade:
 - Oito pátios descobertos;
 - Cozinha;
 - Área de trabalho

- Salas de aula;
- Área para visitas;
- Área administrativa.

2.4. A descrição das necessidades abaixo deve ser considerada referente tão somente a uma unidade.

2.5. Os objetos do certame serão divididos em três lotes, sendo:

2.5.1. Lote 1: Gália I e Gália II

2.5.2. Lote 2: Álvaro de Carvalho

2.5.3. Lote 3: Aguai

2.5. Os objetos do certame serão divididos em três lotes, sendo:

2.5.1. Lote 1: Gália I e Gália II

2.5.2. Lote 2: Álvaro de Carvalho

2.5.3. Lote 3: Aguai

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Segurança Externa

3.1.1. Será da competência do CONTRATANTE, por meio dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – AEVP, a manutenção dos serviços de vigilância e segurança externa, consistente na ocupação das guaritas e muralhas da Unidade Prisional.

3.2. Escolta e Transporte de Internos

3.2.1. Os veículos que transportarão os internos serão disponibilizados pelo CONTRATANTE e conduzidos por servidores do Estado e seguirão as rotinas existentes no Sistema Penitenciário do Estado.

3.2.2. As escoltas dos Internos para hospitais, Fóruns, dentro ou fora dos limites no município sede da Unidade Prisional serão realizadas pela Polícia Militar, empregando pessoal e veículos próprios;

3.3. Controle Interno

3.3.1. Será da competência da CONTRATADA a manutenção do controle interno da Unidade Prisional, visando a disciplina e a manutenção das rotinas diárias

dos Internos, bem como o cumprimento dos mandados de soltura;

3.3.2. A CONTRATADA manterá em seu quadro de pessoal, funcionários capacitados e habilitados para exercer o controle prisional interno;

3.4. Postos de Controle Internos

3.4.1. Será mantida, pela CONTRATADA, cobertura nos postos de controle de acordo com os setores e jornadas discriminados a seguir:

POSTO	DIURNO	NOTURNO	EXPED.
Gerente de Segurança e Disciplina	- x -	- x -	1 Posto
Chefe de Plantão	1 Posto	1 Posto	- x -
Chefe de Portaria	1 Posto	1 Posto	- x -
Chefe de Inclusão	1 Posto	- x -	- x -
Sub Portaria	1 Posto	1 Posto	1 Posto
Portaria	7 Postos	1 Posto	- x -
Inclusão	1 Posto	- x -	1 Posto
Seguro	2 Postos	1 Posto	- x -
Disciplina	1 Posto	1 Posto	- x -
Saúde	2 Postos	1 Posto	- x -
Monitoramento CFTV	1 Posto	1 Posto	- x -
Cozinha	2 Postos	1 Posto	- x -
Sala de Aula	1 Posto	- x -	1 Posto
Trabalho	4 Postos	- x -	- x -
Revisora	1 Posto	1 Posto	- x -
Gaiola "0"	1 Posto	1 Posto	- x -
Gaiola I	3 Postos	1 Posto	- x -
Gaiola II	3 Postos	1 Posto	- x -
Gaiola III	3 Postos	1 Posto	- x -
Gaiola IV	3 Postos	1 Posto	- x -
TOTAL	39 Postos	16 Postos	4 Postos

3.4.2. A Direção da Penitenciária em comum acordo com a CONTRATADA poderão alterar as coberturas dos postos citados, visando o aperfeiçoamento da segurança;

3.4.3. A lotação de pessoal do quadro de controle e disciplina e as coberturas horárias por categoria funcional serão de acordo com a grade abaixo:

CATEGORIAS	HORAS DO POSTO	FUNC.
Gerente de Segurança e Disciplina	Horário comercial legal	1
Chefe de Plantão	12 horas diurnas	2

Chefe de Plantão	12 horas noturnas	2
Chefe de Portaria	12 horas diurnas	2
Chefe de Portaria	12 horas noturnas	2
Chefe de Inclusão	12 horas diurnas	2
Chefe de Inclusão	12 horas noturnas	2
Agente de Segurança	Horário comercial legal	3
Agente de Segurança Feminino	12 horas diurnas	6
Agente de Segurança Masculino	12 horas diurnas	66
Agente de Segurança Masculino	12 horas noturnas	26

3.4.4. As nomenclaturas aqui utilizadas são utilizadas como referencial, podendo ser alteradas pela CONTRATADA de acordo com a sua estruturação usual.

3.5. Inspeções e Controles

3.6. Controle de Disciplina

3.7. Movimentação e Controle

4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS

4.1. Serviços Técnicos e Assistenciais

4.1.1. Os serviços técnicos e assistenciais das diferentes áreas serão prestados pela CONTRATADA, através de pessoal empregado, contratado autônomo ou por empresa subcontratada, nas seguintes áreas: jurídica, psicológica, médica, odontológica, psiquiátrica, assistencial, pedagógica, esportiva, social, religiosa e material, para o desenvolvimento e acompanhamento dos Internos, em conformidade com o disposto na Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e Lei Nº 10.792 de 01 de dezembro de 2003 e suas alterações.

4.1.2. Os serviços técnicos e assistenciais serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto os atendimentos prestados pelos técnicos em enfermagem, cuja atividade será durante as 24 horas, conforme a lotação de profissionais a seguir:

Profissional	Nº de Funcionários	Carga horária Semanal ou Escala
Médico Psiquiatra	1	20
Médico Clínico Geral	2	20
Cirurgião Dentista	2	30

Atendente de Gabinete Odontológico	1	30
Enfermeiro	3	30
Técnico em Enfermagem	4	12 X 36
Assistente Social	3	30
Psicólogo	4	30
Estagiário de Psicologia	1	30
Farmacêutico	1	30
Pedagogo	1	30
Terapeuta Ocupacional	1	30
Advogado	2	30
Estagiário de Direito	1	30

4.1.8. O piso salarial dos profissionais deverá obedecer ao estabelecido em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho válido no Estado de São Paulo. Quando não existente Convenção Coletiva de Trabalho prevalecem os pisos fixados em lei federal para cada categoria.

4.2. Das Atribuições Básicas das Áreas Técnicas

4.2.1. Dos Serviços de Assistência Jurídica

4.2.1.1. Auxílio à Defensoria Pública na elaboração e acompanhamento dos requerimentos e pedidos de livramento condicional, remição de pena, unificação de pena, regime semi-aberto, comutação de pena, indulto, pedidos de transferências para outros municípios ou estados da federação, alvarás, extinção de punibilidade, atualização da situação jurídico penal, interposição de recursos e demais defesas dos legítimos interesses dos Internos;

4.2.2. Dos Serviços de Assistência Psicológica

4.2.3. Dos Serviços de Assistência Médica

4.2.5. Dos Serviços de Assistência Odontológica

4.2.6. Dos Serviços de Assistência Psiquiátrica

4.2.7. Dos Serviços de Assistência Social

4.2.8. Dos Serviços de Assistência Pedagógica

4.2.9. Dos Serviços de Assistência Terapêutica

4.2.10. Da Assistência ao Trabalho

5. DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.1. Pessoal

5.1.1. Os serviços de apoio administrativo serão prestados por pessoal empregado ou contratado autônomo, nas seguintes áreas: Manutenção Predial, Manutenção de Máquinas, Comunicação, Transportes, Secretariado, Copa, Serviços Gerais, Serviços de Limpeza, Lavanderia, Informática, Identificação, Movimentação e Prontuário de Internos e outros correlatos, de conformidade com o disposto na Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais) e na Lei Nº 10.792 de 01 de dezembro de 2003 e suas alterações.

Profissional	Nº de Funcionários	Carga horária semanal
Gerente Operacional	1	40
Encarregado Setor de Prontuário	1	40
Almoxarife	1	40
Auxiliar Administrativo	4	40
Auxiliar de Processamento de Dados	2	40
Eletricista	1	40
Oficial de Manutenção	1	40
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40
Técnico em Informática	1	40
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40
Secretária	1	40
Coordenador Administrativo e de Pessoal	1	40
Telefonista	2	30
Copeira	1	40
Encarregado Setor de Pessoal	1	40

5.2. Das Atribuições Básicas dos Serviços Administrativos

5.2.1. Serviços de transportes

5.2.2. Manutenção Predial, Máquinas e Equipamentos

5.3. Administração Patrimonial

5.4. Serviços de Copa

5.5. Serviços de Telefonia

5.6. Serviços de Informática

5.7. Serviços de Identificação, Movimentação e Prontuário dos Internos

5.8. Dos Materiais de Expediente

6. DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MATERIAL

6.1. Preparo e Fornecimento da Alimentação para os Internos

6.2. Preparo e Fornecimento da Alimentação para os Servidores da SAP

6.3. Dos Materiais e Serviços, Compreendem:

6.3.1. Assistência Material:

- Material de hotelaria e uniformes
- Material de higiene

6.3.2. Assistência de Serviços:

- Corte de cabelos
- Material para atividades escolar, recreativas e desportivas

6.4. Outros Serviços

6.4.1. Aquisição ou locação de Scanner Corporal;

6.4.2. Aquisição ou locação de bloqueadores de celulares;

6.2.3. Contratação de Internet de banda larga

6.2.4. Tarifas públicas (luz, água, gás, internet e telefonia gastos pela unidade).

7. DAS ESTRUTURAS E COMPETÊNCIAS

7.1. DO CONTRATANTE:

7.1.1. O CONTRATANTE disponibilizará, com o respectivo ônus, os servidores para ocuparem os cargos de Diretor Geral da Unidade Prisional; Diretor de Segurança e Disciplina; Agentes de Segurança Penitenciária (ASP) para compor a Célula de Intervenção Rápida; Agentes de Escolta e Vigilância

Penitenciária (AEVP) para comporem a segurança externa da unidade; e Oficiais Administrativos e Operacionais para as atividades remanescentes e necessárias para o exercício da atividade da execução penal.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Gerente de Unidade e Chefe de Segurança e Disciplina.

7.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DIRETIVOS DO CONTRATANTE:

7.3.1. DIRETOR DA PENITENCIÁRIA

7.3.2. Vice-Diretor

7.4. Das Atribuições dos Cargos Gerenciais da Contratada:

7.4.1. GERENTE OPERACIONAL

7.4.2. Coordenador de Controle